



CARTÓRIO
DINALVA REZENDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ARIQUEME
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIALA TITULAR: DRª DINALVA ALVES DE SOUZA REZENDE

Página: 1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
Livro 2 – Registro Geral

Matrícula nº: **15.902**
CNM nº: 157511.2.0015902-08
Data: 03 de maio de 2024

Matrícula nº 15.902. 03 de maio de 2024. **IMÓVEL:** Parte real desmembrada do Lote 83, denominado "**Lote 83/A** do Projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, **Gleba 42**, situado no Município de Alto Paraíso-RO, com área georreferenciada de **17,0450 ha (dezessete hectares, quatro ares e cinquenta centiares)**; com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice **RXDB-M-0139**, de coordenadas: Longitude **-63°17'28,266"**, Latitude: **-9°37'10,151"** e Altitude de 123,3 (m), com azimute de 90°41', confrontando com a LINHA C-95, percorrendo por uma distância de 5,0 metros até o vértice **FWZ-M-0181**, de coordenadas: Longitude **-63°17'28,102"**, Latitude: **-9°37'10,153"** e Altitude de 123,02 (m), com azimute de 183°22', confrontando com o LOTE 81-A – GLEBA 42 – P.A.D MARECHAL DUTRA, percorrendo por uma distância de 2.599,86 metros até o vértice **FFPA-M-1351**, de coordenadas: Longitude **-63°17'33,125"**, Latitude: **-9°38'34,625"** e Altitude de 123,67 (m), com azimute de 271°33', confrontando com o LOTE 84 – GLEBA 42 – P.A.D MARECHAL DUTRA, percorrendo por uma distância de 392,05 metros até o vértice **FFPA-M-1348**, de coordenadas: Longitude **-63°17'45,979"**, Latitude: **-9°38'34,279"** e Altitude de 127,98 (m), com azimute de 03°12', confrontando com o LOTE 85 – GLEBA 42 – P.A.D MARECHAL DUTRA, percorrendo por uma distância de 403,77 metros até o vértice **RXDB-M-0140**, de coordenadas: Longitude **-63°17'45,239"**, Latitude: **-9°38'21,158"** e Altitude de 135,1 (m), com azimute de 90°48', confrontando com o LOTE 83-REMANESCENTE – GLEBA 42 – P.A.D MARECHAL DUTRA, percorrendo por uma distância de 388,47 metros até o vértice **RXDB-M-0141**, de coordenadas: Longitude **-63°17'32,499"**, Latitude: **-9°38'21,335"** e Altitude de 130,15 (m), com azimute de 03°22', confrontando com o LOTE 83-REMANESCENTE – GLEBA 42 – P.A.D MARECHAL DUTRA, percorrendo por uma distância de 2.190,88 metros até o vértice **RXDB-M-0139**, ponto inicial da descrição deste perímetro. **TÍTULO DO INCRA:** Título Definitivo de Propriedade nº 232.3.07/4.571, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, em 14 de maio de 1984. **AQUISIÇÃO:** Imóvel adquirido através da Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada às fls. 031/032 do Livro 00008-N do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Município de Vale do Anari e Comarca de Machadinho D'Oeste-RO, datada de 27 de dezembro de 2023. **PROPRIETÁRIO:** **PETRÔNIO LEMOS DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, pecuarista, filho de PEDRO DE SOUZA SILVA e RAQUEL LEMOS BATISTA, portador da C.I. nº 1.024.594 SSP-RO, inscrito no CPF nº 865.037.072-15, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribeiro Mendes, nº 2126, Setor 04 da cidade de Jaru-RO. **REGISTRO ANTERIOR:** R-10 da Matrícula nº 13.058 do Livro 2, deste Cartório, em 14 de março de 2024. Emolumentos: R\$ 165,19, Custas: R\$ 33,04, Fundep: R\$ 6,61, Fundimper: R\$ 12,39, Fumorpge: R\$ 4,96 e Selo: R\$ 1,44. Total: R\$ 223,63. Eu, Caroline Fonseca Ferreira, Escrevente, digitei. Eu, Melissa dos Santos Araújo, Escrevente, conferi. Eu, Diego Fernandes Silva, Oficial Substituto, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAP31916-FCC86. Guia 38.780. Protocolo 39.242.

Continua na página 1 verso

AV-1-15.902. 03 de maio de 2024. **CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE.** Procedo com a presente averbação nos termos do Art. 196 da Lei 6.015/73 e Art. 644 – DGE – Provimento nº 21/2023 – CGJ/RO, para constar o cancelamento da cláusula de inalienabilidade constante no Título Definitivo de Propriedade nº 232.3.07/4.571, devido ter passado dez anos da expedição do Título de Domínio nos termos do Artigo 189 da Constituição Federal e Artigo 2º Parágrafo 1º Item II da Norma de Execução nº 29 de 11 de setembro de 2002, conforme **AV-1** da matrícula nº **13.058**, deste Cartório. Eu, Caroline Fonseca Ferreira, Escrevente, digitei. Eu, Melissa dos Santos Araújo, Escrevente, conferi. Eu, Diego Fernandes Silva, Oficial Substituto, subscrevo e assino. Guia 38.780. Protocolo 39.242.

AV-2-15.902. 03 de maio de 2024. **SERVIDÃO DE PASSAGEM.** Procedo com a presente averbação nos termos do Art. 196 da Lei 6.015/73 e Art. 644 – DGE – Provimento nº 21/2023 – CGJ/RO, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, constitui uma **Servidão de Passagem** com área de 5,0269 ha (cinco hectares, dois ares e sessenta e nove centiares), com os seguintes limites e confrontações: A poligonal inicia no ponto P1, situado no km 112+775.22 da LT, de coordenadas UTM N 8935327.95 e E 467602.10, referidas ao MC 63° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000 deste segue com azimuth de 03°50'03" e distância de 67.12m, confrontando com terras de José Aparecida Xavier até atingir o ponto P2, de coordenadas N 8935394.92 e E 467606.59; deste segue com azimuth de 14°47'05" e distância de 640.31m, confrontando com terras de Maria Aparecida dos Reis Domingos até atingir o ponto P3, de coordenadas N 8934853.19 e E 467947.94; deste segue com azimuth de 185°56'17" e distância de 63.94m, confrontando com terras de Felomena Caetano Candido até atingir o ponto P4, situado no km 113+411.55 da LT, de coordenadas N 8934789.59 e E 467941.33; deste segue com azimuth de 185°56'17" e distância de 63.94m, confrontando com terras de Felomena Caetano Candido até atingir o ponto P5, de coordenadas N 8934725.99 e E 467934.71; deste segue com azimuth de 32°47'05" e distância de 632.34m, confrontando com terras de Maria Aparecida dos Reis Domingos até atingir o ponto P6, de coordenadas N 8935260.98 e E 467597.61; deste segue com azimuth de 03°50'03" e distância de 67.12m, confrontando com terras de José Aparecida Xavier até atingir o ponto P1, de coordenadas N 8935327.95 e E 467602.1, onde teve início a descrição deste perímetro, conforme **AV-2** da matrícula nº **13.058**, deste Cartório. Eu, Caroline Fonseca Ferreira, Escrevente, digitei. Eu, Melissa dos Santos Araújo, Escrevente, conferi. Eu, Diego Fernandes Silva, Oficial Substituto, subscrevo e assino. Guia 38.780. Protocolo 39.242.

AV-3-15.902. 03 de maio de 2024. **EX-OFFÍCIO.** De acordo com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR – Exercício **2023**, o Código do Imóvel objeto da presente matrícula é **001.031.076.805-2**, módulo rural: 40,1640; nº de módulos rurais: 2,07; módulo fiscal: 60,0000 há; nº de módulos fiscais: 1,7136; fração mínima de parcelamento: 2,00 ha. Eu, Caroline Fonseca Ferreira, Escrevente, digitei. Eu, Melissa dos Santos Araújo, Escrevente, conferi. Eu, Diego Fernandes Silva, Oficial Substituto, subscrevo e assino. Guia 38.780. Protocolo 39.242.

AV-4-15.902. 03 de maio de 2024. **CERTIFICAÇÃO DO SIGEF.** Pelo requerimento datado de 23 de abril de 2024, o proprietário **PETRÔNIO LEMOS DE SOUZA**, requereu a presente averbação, para constar o novo código do Certificado do SIGEF sob nº 03db5004-d1ed-41ed-8280-16ab13678aca, Código/Incrá/Snrc nº 0010310768052, TRT nº BR20240408395-RO, disponibilizado no site do Instituto Nacional e Colonização e Reforma Agrária - INCRA, em 23 de abril de 2024, conforme memorial descritivo arquivado nesta Serventia. Emolumentos: R\$ 49,56, Custas: R\$ 9,91, Fundep: R\$ 1,98, Fundimper: R\$ 3,72, Fumorpge: R\$ 1,49 e Selo: R\$ 1,44. Total: R\$ 68,10. Eu, Caroline Fonseca Ferreira, Escrevente, digitei. Eu, Melissa dos Santos Araújo, Escrevente, conferi. Eu, Diego Fernandes Silva, Oficial Substituto, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº



CARTÓRIO

DINALVA REZENDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ARIQUEME
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIALA TITULAR: DRª DINALVA ALVES DE SOUZA REZENDE

Página: 2

K5AAP31925-D05D0. Guia 38.780. Protocolo 39.242.

R-5-15.902. 22 de outubro de 2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Pela Cédula de Crédito Bancário nº 1171560, emitida em 21/10/2024, com vencimento para 04/10/2027, o proprietário **PETRÔNIO LEMOS DE SOUZA**, transmitiu em **Alienação Fiduciária**, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em R\$ 528.600,00 (quinhentos e vinte oito mil seiscentos reais), à **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO**, inscrito no CNPJ 02.282.709/0001-52, pessoa jurídica de direito privado, Cooperativas de crédito mútuo, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 235, Bairro Jundiáí, na cidade de Anápolis-GO, em garantia ao crédito concedido, no valor de R\$ 401.359,52 (quatrocentos e um mil trezentos e cinquenta e nove reais cinquenta centavos). **ENCARGOS FINANCEIROS:** Será calculado sobre os valores de cada uma das parcelas, com base na taxa de juros de prefixados, sob juros efetivos de **1,6800% a.m.** e taxa de juros de **22,1311% a.a.**, com base na taxa proporcional ano comercial de 360 dias. Os juros serão capitalizados, incidentes sobre o saldo devedor a partir da data da liberação do crédito, até a data do vencimento de cada uma das parcelas. **INADIMPLEMENTO:** Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, serão exigidos, a) juros remuneratórios pactuados no item "encargos financeiros", do preâmbulo; b) juros moratórios à taxa efetiva de 1,00% a.m.; c) multa contratual de 2% (dois por cento). **DESTINAÇÃO DO CRÉDITO:** Destina-se ao Empréstimo – Crédito Pessoal, na forma da característica da operação do crédito constante da referida cédula. **VENCIMENTO E PRAÇA DE PAGAMENTO:** Em 04 de outubro de 2027, na cidade de Ariquemes/RO. **FORMA DE PAGAMENTO:** Será pago em 36 (trinta e seis) prestações mensal e sucessivas, vencendo-se a primeira em 04/11/2024 e a última em 04/10/2027 de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar. **EMIÇÃO:** Em 21 de outubro de 2024, na cidade de Ariquemes/RO. Base de cálculo: R\$ 401.359,52 (quatrocentos e um mil trezentos e cinquenta e nove reais cinquenta centavos), conforme nota explicativa nº 14ª, aplicando-se o previsto na Tabela III código 302 "a", conforme Provimento Corregedoria 23/2023. Demais condições constantes da referida Cédula. Emolumentos: R\$ 2.892,95, Custas: R\$ 578,59, Fundep: R\$ 115,72, Fundimper: R\$ 216,97, Fumorpge: R\$ 86,79 e Selo: R\$ 1,44. Total: R\$ 3.892,46. Eu, Jaine Pinheiro Rodrigues, Escrevente, digitei. Eu, Carlos Henrique Nascimento Pereira de Araujo, Escrevente, conferi. Eu, Daiane Hildebrandt de Oliveira, Escrevente Autorizada III, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAQ38148-6F448. Guia 42.379. Protocolo 42.890.

AV-6-15.902. 24 de março de 2025. **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO.** Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação, datado de 19 de março de 2025, o Emitente PETRÔNIO LEMOS DE SOUZA e o Credor COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, agência na cidade de Ariquemes-RO, resolveram de comum acordo alterar a seguinte cláusula da Cédula de Crédito Bancário nº 117156-0, de que trata o **R-5** da presente matrícula, objeto deste registro, ficando da seguinte forma: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RENEGOCIAÇÃO DE DÍVIDA:** O CREDOR e o EMITENTE têm justos e acordados, neste ato, renegociar a Cédula de Crédito Bancário nº 117156-0, alterando as condições da operação de empréstimo, comprometendo-se o EMITENTE a pagar dívida

Continua na página 2 verso

em dinheiro certa, líquida e exigível no seu vencimento, correspondente ao valor da dívida confessado conforme abaixo segue: **CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:** Saldo devedor total reconhecido e confessado (A + B + C - D - E): R\$ 661.369,57 (seiscentos e sessenta e um mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), sendo: **(A)** Saldo devedor de cada operação listada abaixo, que totaliza (m) R\$ 345.369,57 (trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e sete centavos); Instrumento de Crédito nº 117156-0, valor R\$ 345.369,57, vencimento 04/10/2027; **(B)** Valor das rendas a realizar e/ou encargos por atraso: R\$ 0,00 (zero reais); **(C)** Valor do novo recurso concedido (troco): **R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais); D)** Valor da entrada: R\$ 0,00 (zero reais). **(E)** Desconto Concedido: Valor do Principal: R\$ 0,00 (zero reais); Valor dos Juros: R\$ 0,00 (0.00); Valor de Multa: R\$ 0,00 (zero reais); Valor de Mora: R\$ 0,00 (zero reais); Valor de Outros Encargos: R\$ 0,00 (zero reais). **Valor total da operação** (incluindo despesas financiadas, se houver): **R\$ 677.275,78 (seiscentos e setenta e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos); Praça de pagamento:** Ariquemes – RO; **Forma de pagamento do crédito:** DÉBITO AUTOMÁTICO -Banco: 756 - Agência: 5024 - Conta: 4372557; **Nº de parcelas:** 2; **Periodicidade de pagamento:** ANUAL; **Data de vencimento da primeira parcela:** 29/08/2025; **Forma de pagamento das despesas:** Débito na Conta: 4372557; **Data de vencimento da operação:** 31/08/2026; **Multa contratual por inadimplemento:** 2,00 %; **Juros moratórios:** 1,00 % a.m.; **ENCARGOS FINANCEIROS:** TAXA EFETIVA DE JUROS REMUNERATÓRIOS PRÉFIXADA: 0.8900% a.m / 11.2186 % a.a TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS PÓS-FIXADA: CERTIFICADO DEPOSITO INTERBANCARIO PERCENTUAL DA TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS PÓS-FIXADA: 100,00 % SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC DECRESCENTE CET: 1,11 % a.m. / 14,39 % a.a. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CET: VALOR TOTAL DEVIDO: R\$ 677.275,78; VALOR LIBERADO: R\$ 661.369,57 (97,65 %), demais condições constates no referido Aditivo. **RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados o Emitente e o Credor declarando não haver intenção de novar ratificam todas as cláusulas e condições não expressamente alteradas, que aquela se integra formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Base de cálculo: R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), conforme nota explicativa nº 17ª Item “b”, aplicando-se o previsto na Tabela III código 303 “b”, conforme Provimento Corregedoria 29/2024. Demais condições constantes no referido Aditivo. Emolumentos: R\$ 680,84, Custas: R\$ 136,17, Fundep: R\$ 27,23, Fundimper: R\$ 51,06, Fumorpge: R\$ 20,43 e Selo: R\$ 1,51. Total: R\$ 917,24. Eu, Francieli Vaz dos Santos, Escrevente, digitei. Jaine Pinheiro Rodrigues, conferi. Eu, Daiane Hildebrandt de Oliveira, Escrevente Autorizada III, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAS34115-093EA. Guia 44.956. Protocolo 45.498.

AV-7-15.902. 01 de abril de 2025. **ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO.** Pelo Aditivo de Retificação e Ratificação, datado de 26/03/2025, o Emitente PETRÔNIO LEMOS DE SOUZA e o Credor COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO - SICOOB UNICENTRO NORTE BRASILEIRO, agência na cidade de Ariquemes-RO, resolveram de comum acordo alterar a seguinte cláusula da Cédula de Crédito Bancario nº 117156-0, de que trata o **R-5 e AV-6** da presente matrícula, objeto deste registro, ficando da seguinte forma: **GARANTIA:** Tem o emitente e o credor justo e acordado Incluir uma nova garantia: Em Alienação Fiduciária, o imóvel rural denominado **Lote 05/A, Quadra 04, Loteamento denominado Setor 02, Bairro Madalena, com área de 205,28 m²**, matriculado sob o nº 14.592, às fls. 001 do Livro 02, deste Cartório, avaliado em R\$ 336.572,00 (trezentos e trinta e seis mil quinhentos e setenta e dois reais), de propriedade do emitente. **RATIFICAÇÃO:** As partes ratificam as demais cláusulas e condições da Cédula ora aditada, que ficam mantidas tal como nela se contém, para todos os fins de direito, não implicando em novação o presente Termo Aditivo,



CARTÓRIO
DINALVA REZENDE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO E COMARCA DE ARIQUEME
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
OFICIALA TITULAR: DRª DINALVA ALVES DE SOUZA REZENDE

Página: 3

que passa a fazer parte integrante da Cédula ora aditada. Demais condições constantes no referido Aditivo. Emolumentos: R\$ 51,96, Custas: R\$ 10,39, Fundep: R\$ 2,08, Fundimper: R\$ 3,90, Fumorpge: R\$ 1,56 e Selo: R\$ 1,51. Total: R\$ 71,40. Eu, Jaine Pinheiro Rodrigues, Escrevente, digitei. Eu, Francieli Vaz dos Santos, Escrevente, conferi. Eu, Daiane Hildebrandt de Oliveira, Escrevente Autorizada III, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAS34957-08E32. Guia 45.130. Protocolo 45.672.

AV-8-15.902. 31 de março de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Pelo requerimento datado de 11 de março de 2026, a Credora Fiduciária solicitou a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, tendo em vista o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte do fiduciante, com base no § 7º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, consolidou-se a propriedade em nome da **COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO CENTRO NORTE BRASILEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 02.282.709/0001-52, estabelecida na Avenida Santos Dumont, nº 235, Bairro Jundiaí, na cidade de Anápolis-GO, sendo atribuído ao imóvel o valor de **R\$ 316.000,00** (trezentos e dezesseis mil reais). Recolhido o ITBI no valor de **R\$ 6.320,00** (seis mil e trezentos e vinte reais), pago em 10 de março de 2026, com valor TRIBUTADO de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais), conforme DAM - Documento de Arrecadação Municipal nº 544 e Comprovante de Pagamento, arquivados nesta Serventia. **AVALIAÇÃO DE ACESSO: R\$ 232.040,40** (duzentos e trinta e dois mil e quarenta reais e quarenta centavos), conforme declaração datada de 11 de março de 2026, com base no Provimento nº 21/2023 da Corregedoria Geral da Justiça de Rondônia, considerando o 2º Nível Categórico – Tipologia Pecuária - Pecuária de Baixo Suporte e VTI/ha Mediana, constante na Planilha do INCRA de Preços Referenciais do MRT Vale do Jamari 2024/2025 – VTI e VTN. **BASE DE CÁLCULO: R\$ 316.000,00** (trezentos e dezesseis mil reais), referente ao valor de avaliação atribuído ao imóvel para fins de recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos. Com base no Art. 113, Inciso IV das Diretrizes Gerais Extrajudiciais do Estado de Rondônia – Provimento nº 21/2023. Deduzido o valor de R\$ 78,38 (setenta e oito reais e trinta e oito centavos), referente à prenotação, com base na 2ª Nota Explicativa da Tabela III – Provimento nº 29/2024 – CGJ/RO. Emolumentos: R\$ 680,84, Custas: R\$ 136,17, Fundep: R\$ 27,23, Fundimper: R\$ 51,06, Fumorpge: R\$ 20,43 e Selo: R\$ 1,51. Total: R\$ 917,24. Eu, Dinalva Alves de Souza Rezende, Oficiala Registradora de Imóveis, mandei digitar. Eu, Tainan Godoy das Chagas, Escrevente, digitei. Eu, Samira Vasques Barreto, Escrevente Auxiliar, conferi. Eu, Melissa dos Santos Araujo, Escrevente Autorizada II, subscrevo e assino. Selo digital de fiscalização nº K5AAW33202-EA20F. Guia 49.269. Protocolo 49.864.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula acima descrita, desta Serventia Registral e, portanto, nos termos do artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/1973, tem valor de certidão de inteiro teor. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam na matrícula, portanto não constando nenhum gravame, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Certidão válida por 30 (trinta) dias, conforme Decreto nº 93.240, art. 1º, IV, de 09/09/1986. O referido é verdade e dou fé. Ariquemes/Rondônia, 01 de abril de 2026.

Continua na página 3 verso

Emolumentos e Custas:
(Lei 301, de 21/12/90)

Emolumentos..... R\$ 29,42
FUJU..... R\$ 5,88
Fundep..... R\$ 1,18
Fundimper..... R\$ 2,21
Fumorpge R\$ 0,88
Selo..... R\$ 1,57
TOTAL R\$ 41,14

Certidão conferida e emitida por Thamires Amorim Ferreira
Pedido de certidão nº 103095
Válida por 30 dias.

KELVIN ALVES DE
REZENDE:96116170200

Assinado de forma digital por KELVIN
ALVES DE REZENDE:96116170200
Dados: 2026.04.01 16:05:00 -04'00'

Poder Judiciário do Estado de
Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
K5AAW33382 - C36F2
Consulte a validade em:
www.tjro.jus.br/consultaselo/



- () Dinalva Alves de Souza Rezende - Oficiala
- () Kelvin Alves de Rezende - Oficial Substituto
- () Wilbner Alves de Rezende - Oficial Substituto
- () Diego Fernandes Silva - Oficial Substituto
- () Daiane Hildebrandt de Oliveira - Escrevente Autorizada I
- () Melissa dos Santos Araújo - Escrevente Autorizada II